



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.032483/2018-68
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
11/2020/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EM-
PRESA MATEUS BATISTA PEIXOTO (GOAT
SOLUÇÕES DIGITAIS – ME)**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria 1.915/GR, de 19/06/2019, publicado no DOU de 21/06/2019, por meio da Portaria de Delegação nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO (GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS – ME)**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **24.959.386/0001-21**, sediada na Avenida 13 de maio, nº 1.116, Complemento 1605, bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, do Estado de Ceará, CEP: 60.040-530, e-mail contato@goatsd.com / maateusbp@goatsd.com e telefone: (82) 3033-2628 / (85) 99941-8560, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Mateus Batista Peixoto**, portador(a) da carteira de identidade nº 20082201000 – expedida pela(o) SSPDS-CE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 066.624.353-09, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.032483/2018-68 – Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 11/2020/Reitoria;

1.1.2 A **alteração** do Contrato, excluindo o subitem 10.12.4 do Termo de Referência, em decorrência da sugestão da Procuradoria Federal.

1.1.3 O reajuste em sentido estrito do valor do contrato acordado pelas partes.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2020/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **20/07/2021 a 20/07/2022**.

2.2 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas na cláusula primeira e nona do Termo de Contrato, as quais remetem ao Termo de Referência, que teve as modificações apresentadas nos seguintes itens:

3.1.1 Exclusão do subitem 10.12.4 do Termo de Referência anterior;

3.2 As modificações são decorrentes da sugestão feita pela Procuradoria Federal no momento de análise do presente termo aditivo, que percebeu que houve alterações no Termo de Referência depois da autorização para contratação emitida pelo Reitor, tendo sido solicitada anuência da contratada, o que foi aceita (Documento de Ordem nº 114).

4 CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

4.1 Como não tinha sido solicitado o reajuste de preços até o momento dos trâmites da prorrogação contratual, foi solicitada à Contratada sua renúncia ao reajuste, o que não foi acatado, tendo sido objeto de negociação entre os contratantes, chegando ao acordo de reajustamento tão somente dos custos fixos (R\$2.200,00), não sendo reajustado o valor variável, bem como que o reajuste se daria a partir da nova vigência contratual (a partir de 20/07/2021), consoante Documentos de Ordens nºs 79, 80, 81 e 86 do processo de execução contratual.

4.2 O reajuste dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses está previsto nos artigos 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, bem como na cláusula sétima do Contrato e do detalhamento no Termo de Referência que prevê a utilização do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme Portaria nº 6432/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no qual foi apurado e divulgado pelo IPEA.

4.3 Este é o primeiro reajuste de preços, para cômputo do novo período aquisitivo, usaremos como referência períodos múltiplos de um ano, contando do marco inicial que foi a proposta de preços, que se deu em 30 de dezembro de 2019, sendo esta considerada como data do limite para apresentação da proposta, conforme NOTA n. 00023/2021/PROC/PFIFALAGOAS/PGF/AGU da Procuradoria Federal do IFAL e despacho da Pró-Reitoria de Administração junto ao Departamento de Compras (Documentos de Ordem nº 97 a 101), o que foi aceito pela Contratada (Documento de Ordem nº 104).

4.4 A anualidade foi respeitada, cujo período aquisitivo deste primeiro reajuste é de 30/12/2019 a 30/12/2020, no qual será ressarcido os valores retroativos à Contratada.

4.5 A comprovação da vantajosidade de preço foi realizada pelo Departamento de Compras, consoante Ordens nºs 91/92 dos autos.

4.6 Foi utilizada a seguinte fórmula para encontrar o valor do reajuste: $R = V (I - I^\circ)$, onde: R= Valor do reajuste procurado; V= Valor constante da proposta; I= Índice relativo ao mês do reajustamento; I° = Índice relativo ao mês da proposta. Assim, como foi acordado que o reajuste seria apenas na parte do custo fixo do contrato, então (V) é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e que o índice ICTI acumulado para o período Janeiro/2020 a Dezembro/2020, (i) foi de **7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**, temos o valor do reajuste (R) de R\$ 163,24 (cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), o que resultaria no valor fixo reajustado de **R\$2.363,24** (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

4.7 Atualmente temos 1.930 (mil, novecentos e trinta) servidores ativos, cujo custo unitário se enquadra na faixa de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), esmiuçado na tabela 1 da cláusula quarta, que demonstra a variação do custo unitário em função do quantitativo de servidores, resultando no valor mensal variável de **R\$ 3.474,00** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

4.8 Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **20/07/2021**, o que foi objeto de negociação com a empresa, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 5.674,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)** para **R\$ 5.837,24 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, resultando um impacto mensal a mais de **R\$ 163,24** (cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) e um impacto anual de **R\$ 1.958,88** (mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos 12 meses da nova vigência (20/07/2021 a 20/07/2022).

5 CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1 O valor o mensal da contratação passa a ser de **5.837,24** (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 70.046,88** (setenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

5.2 O valor da contratação é composto por um custo fixo reajustado de R\$ 2.363,24 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) pela prestação do serviço e um valor variável, cujo custo unitário depende da quantidade de servidores para ser computado. Atualmente temos 1.930 (mil, novecentos e trinta mil) servidores ativos, cujo custo unitário se enquadra na faixa de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), chegando ao valor apresentado acima de R\$ 5.837,24 por mês, conforme a variação do custo unitário em função do quantitativo de servidores (tabela 01):

Tabela 01:

Valor unitário	Quantidade de servidor (até)	Valor fixo após reajuste	Total mensal	Total anual
R\$ 2,30	1.000	R\$ 2.363,24	R\$ 4.663,24	R\$ 55.958,88
R\$ 2,20	1.200	R\$ 2.363,24	R\$ 5.003,24	R\$ 60.038,88
R\$ 2,10	1.400	R\$ 2.363,24	R\$ 5.303,24	R\$ 63.638,88
R\$ 2,00	1.600	R\$ 2.363,24	R\$ 5.563,24	R\$ 66.758,88
R\$ 1,90	1.800	R\$ 2.363,24	R\$ 5.783,24	R\$ 69.398,88
R\$ 1,80	2.000	R\$ 2.363,24	R\$ 5.963,24	R\$ 71.558,88

R\$ 1,70	2.200	R\$ 2.363,24	R\$ 6.103,24	R\$ 73.238,88
R\$ 1,60	2.400	R\$ 2.363,24	R\$ 6.203,24	R\$ 74.438,88
R\$ 1,50	2.600	R\$ 2.363,24	R\$ 6.263,24	R\$ 75.158,88
R\$ 1,45	2.800	R\$ 2.363,24	R\$ 6.423,24	R\$ 77.078,88
R\$ 1,35	3.000	R\$ 2.363,24	R\$ 6.413,24	R\$ 76.958,88
R\$ 1,25	3.200	R\$ 2.363,24	R\$ 6.363,24	R\$ 76.358,88
R\$ 1,15	3.400	R\$ 2.363,24	R\$ 6.273,24	R\$ 75.278,88
R\$ 1,10	3.600	R\$ 2.363,24	R\$ 6.323,24	R\$ 75.878,88
R\$ 1,10	3.800	R\$ 2.363,24	R\$ 6.543,24	R\$ 78.518,88

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, inclusive a licença de uso do sistema.

5.4 Também está inclusa no valor acima toda a composição do serviço prevista no subitem 3.1 do Termo de Referência.

5.5 Abaixo está o resumo do valor da contratação, considerando a descrição e o quantitativo dos serviços (Tabela 02) com a análise do contrato e de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 03):

Tabela 02:

Item	Descrição	Unid.	Cód. Catser	Quant. total	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação do serviço de manutenção e suporte técnico do sistema SIPPAG, incluindo: licença de uso do sistema; atualização de versão; manutenção corretiva de sistema; manutenção evolutiva, adaptativa de interface do sistema; atendimento e suporte aos usuários.	Serviço	25992	01	R\$ 5.837,24	R\$ 70.046,88

Tabela 03:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 11/2020	Ordem 52	20/07/2020	+ R\$ 68.088,00 e + 12 meses de vigência	R\$ 68.088,00	20/07/2020 a 20/07/2021
Termo aditivo nº 01	**	**	Prorrogação do prazo de vigência em 12	R\$ 70.046,88	20/07/2021 a 20/07/2022

			meses, alteração do contrato e reajuste de parte do valor do contrato objeto de negociação.		
--	--	--	---	--	--

6 CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual** e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato no que diz respeito à **alteração contratual**, bem como nos arts. 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **reajuste em sentido estrito**.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa - 339040, PI - L0000P0191N, Nota de empenho - 2021NE000247.

7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7.3 Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2019NE802430 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

8 CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2 O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió (AL), 19 de julho de 2021.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2021.07.19 18:25:46 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

MATEUS BATISTA
PEIXOTO:2495938600012
1

Assinado de forma digital por
MATEUS BATISTA
PEIXOTO:24959386000121
Dados: 2021.07.19 16:38:07 -03'00'

Mateus Batista Peixoto
Representante da Contratada

Testemunhas:

ISADORA DE OLIVEIRA:
Nome: OLIVEIRA:07711524420 07711524420 2021.07.19 17:20:50-03'00' CPF: _____

JAELESON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
Nome: JAELESON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415 75813505415 2021.07.19 17:30:58-03'00' CPF: _____